

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025
Processo nº 210357/2025

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90007/2025, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial DOM/DOU, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls.292/298), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 22 de dezembro de 2025 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a sessão pública, no dia 22/12/2025, com o recebimento de **6 (seis)** propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, sendo todas classificadas pelo sistema, após a disputa de preços. (fls.299/300)

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	Valor (R\$) plataforma
NRS ENGENHARIA LTDA - Desclassificada	25,00	630.772,6725
KRMD TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA - Desclassificada	25,00	630.772,6725
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Desclassificada	1,50	828.414,7766
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA - Classificada/Inabilitada	1,00	832.619,9277
CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA Classificada/Inabilitada	0,01	840.945,1270
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA- Desclassificada	0,01	840.945,1270

II - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 1) As licitantes NRS, KRMD e ALPHA3 foram **desclassificadas**, conforme registros na 1ª ATA INTERNA (fls. 556/558);
- 2) A licitante ALVES CARVALHO foi **classificada**, conforme registro na 1ª e 2ª ATA INTERNA (fls. 556/558 e 584/585);
- 3) A licitante CAMPOS ENGENHARIA foi **classificada**, conforme registro na 4ª e 5ª ATA INTERNA (fls. 976/978 e 995/996);
- 4) A licitante FLAVIO HENRIQUE foi **desclassificada**, conforme registro no Termo de Julgamento (fls. 1.017/1.028);

III - DA HABILITAÇÃO

As licitantes ALVES CARVALHO e CAMPOS ENGENHARIA foram **Inabilitadas**, conforme registros na 3ª e 6ª ATA INTERNA (fls. 589/292 e 1.008/1.015)

Da decisão e após decorrido o prazo legal não houve interposição de Recurso.

IV - DO RESULTADO FINAL:

Portanto, ficou demonstrado que não Há Proposta Final a ser considerada Classificada e Habilitada, restando, no presente caso, que a Administração deverá declarar FRACASSADA a referida licitação, tendo em vista não haver licitante classificada e/ou habilitada neste certame, devendo ainda, pelo princípio da publicidade, publicar o ato na imprensa oficial.

Diante da frustração da presente licitação e persistindo o interesse pelo objeto, após analisada a conveniência e oportunidade, poderá repetir a licitação em um novo certame

Registra-se que a inabilitação dos licitantes participantes do presente certame decorreu do não atendimento às exigências de comprovação da Qualificação Técnica Profissional e Operacional, notadamente no que se refere às parcelas de maior relevância estabelecidas no instrumento convocatório.

Diante desse cenário, recomenda-se que o Setor Técnico competente, responsável pela elaboração do Termo de Referência, proceda à reavaliação das referidas exigências, de modo a assegurar a observância dos princípios da competitividade, da isonomia e da ampla participação dos interessados, evitando-se a imposição de restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação.

Pelo exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 1.017/1.028)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026


Ana Lucia Luz de S. e Silva
Agente de Contratação